Lei nº 1.824, de 13 de abril de 1971.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$400,00 como contribuição da Prefeitura na divulgação de um folheto denominado "Guia do Policial", por iniciativa do 4º B.I. de Uberaba, contendo dados sôbre Frutal, para uso dos policiais aqui sediados.

Art. 2º - A despêsa de que trata esta lei correrá por conta de economia verificada em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 13 de abril de 1971.

[signature]

Rego e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - Z. Mendonça.